

EXM^a SRA. DRA. JUIZA DE DIREITO DA 3^a VARA CÍVEL DE CACHOEIRINHA/RS.

eproc 5003025-80.2018.8.21.0086.

MASSA FALIDA DE F A RECURSOS HUMANOS, por sua Administradora Judicial, nos autos da **AUTOFALÊNCIA**, vem, respeitosamente, ante V. Ex^a, **na forma do artigo 3º, parágrafo único, do Ato 237/2025 – CGJ e na decisão do Evento 512**, apresentar:

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

I – SÍNTESE DA DEMANDA FALIMENTAR:

1. Primeiramente, oportuno traçar o cronograma sintético da presente demanda falimentar regida pela Lei 11.101/05, demonstrando, dentre outros eventos, que a **decretação da falência ocorreu em 04/12/2018** (Evento 3 – PROCJUDIC11, págs. 1/3):



28/11/2018:
Distribuído pedido de autofalência
(Ev. 3 -PROCJUDIC1, págs. 2/17)



04/12/2018:
Decretação da quebra, com termo legal fixado em 30/08/2018
(Ev. 3 -PROCJUDIC11, págs. 1/3)



03/06/2019:
Edital de quebra e relação de credores da devedora
(Ev. 3 -PROCJUDIC18, pág. 6/7)



11/11/2019:
Edital do art. 7º, § 2º da LRF
(Ev. 3 -PROCJUDIC20, pág. 9/12)

II – DOS EDITAIS PUBLICADOS:

2. Na demanda falimentar, foram publicados os seguintes editais:

EDITAL	EVENTO
Edital de declaração da falência e relação de credores da devedora	Ev. 3 – PROCJUDIC11, págs. 1/3
Edital a que alude o art. 7º, § 2º da Lei 11.101/05	Ev. 3 – PROCJUDIC20, pág. 9/12

III - EVENTUAL CONSTATAÇÃO DE CRIME FALIMENTAR E PROVIDÊNCIAS ADOTADAS:

3. Em 24/07/2019, os sócios da falida indicaram os escritórios de contabilidade responsáveis pela contabilidade da empresa, ora massa falida, os quais supostamente detêm os demonstrativos e livros contábeis dos últimos cinco anos (**Evento 3 – PROCJUDIC17, p. 23/30**).

4. O escritório contábil Suprema Assessoria Empresarial apresentou manifestação comprovando a entrega de alguns documentos à falida em 18/12/2017 (**Evento 349**), ao passo que o escritório SMA Contabilidade não atendeu às diversas intimações (**Evento 98, 344, 351 e 485**).

5. Ato contínuo, foi postulado o redirecionamento da solicitação de entrega dos documentos contábeis aos sócios da falida (**Evento 358**), cujo pleito foi acolhido (**Evento 387**), sendo que os prazos de intimação decorreram sem manifestação em mais de uma oportunidade (**Eventos 397, 398, 428 e 427**).

6. Assim, até a presente data não se obteve acesso aos documentos contábeis da falida, cumprindo ressaltar, desde já, que a ausência de contabilidade da empresa configura o crime de omissão de documentos contábeis obrigatórios previsto no art. 178 da Lei 11.101/05.

IV – AÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO:

7. Não há ações ajuizadas relacionadas à responsabilização dos sócios da empresa falida.



V – DO ATIVO ARRECADADO:

8. No caso, o ativo da Massa Falida decorreu da venda em hasta pública dos bens arrecadados, bem como transferência de valores de processos trabalhistas, que serão alvo de abertura de incidente de prestação de contas perante o juízo especializado.

9. Sinalo que o ativo em março/2026, alcança R\$ 530.250,73, sendo R\$ 510.330,39 depositado nos autos (extratos em anexo) e R\$ 19.920,34 decorrente de transferência da Justiça do Trabalho, objeto de pedido de vinculação à falência.

VI – DOS BENS ARRECADADOS E NÃO ALIENADOS:

10. Não há pendências quanto aos bens arrecadados, tendo em vista que todas as diligências foram concluídas até o presente momento.

VII – PESQUISAS OU DILIGÊNCIAS PENDENTES PARA ARRECAÇÃO DE BENS:

11. Sinalo que se encontra em tramitação o precatório nº 5020896-32.2024.8.21.7000, com valor de R\$ 631.676,53 em 2024, não tendo ocorrido o pagamento até a presente data.

VIII – DA CONSOLIDAÇÃO DO QUADRO GERAL DE CREDORES:

12. Informo que ainda não foi possível a Consolidação do Quadro Geral de Credores em razão da pendência de julgamento de incidentes de habilitação de crédito.

IX – DOS PAGAMENTOS JÁ REALIZADOS:

13. Na presente demanda, foram realizados os seguintes pagamentos, que serão alvo de incidente de prestação de contas perante o juízo especializado:

DESCRIÇÃO	EVENTOS	DATA	VALOR	CONTA
REEMBOLSO DESPESAS LEILOEIRO	180, 266	07/06/2023	R\$ 408,00	0152.012455.5.04
PAGAMENTO GUIA DE CUSTAS EPROC Nº 5058660-34.2023.8.21.0001	253, 266	07/06/2023	R\$ 7.044,10	0152.747659.6.34
REMUNERAÇÃO AJ SOBRE O ATIVO APURADO ATÉ 29/03/2023	253, 266	07/06/2023	R\$ 17.479,56	0152.012455.5.04
REEMBOLSO AJ DIFERENÇA CUSTAS EPROC Nº 5058660-34.2023.8.21.0001 E RECOLHIMENTO CONDUÇÃO OF JUSTIÇA	278, 326, 387	15/08/2024	R\$ 327,38	0152.748647.6.64
TOTAL			R\$ 25.259,04	

X – HABILITAÇÕES/IMPUGNAÇÕES DE CRÉDITO E OUTROS INCIDENTES PENDENTES DE JULGAMENTO:

14. Informo que há os seguintes incidentes de habilitação/impugnação de crédito pendentes de julgamento:

EPROC	AUTOR	SITUAÇÃO
5001951-15.2023.8.21.0086	ADRIANA BORGES	PEDIDO DE SUSPENSÃO DA AUTORA POR 6 MESES ATÉ JULGAMENTO DE RECURSO NO TST
5001081-33.2024.8.21.0086	LEONARDO SOUSA FARIAS E MICHELE DOS SANTOS MONTEIRO	AGUARDA PARECER MINISTERIAL
5008463-43.2025.8.21.0086	ANGELO MARCELO ZANOTELLI GABRIEL	CONCLUSO PARA JULGAMENTO
5014562-29.2025.8.21.0086	VICTORIA PINHEIRO MACHADO STROHMEIER	AGUARDA DECISÃO
5015715-97.2025.8.21.0086	LUIS FELIPE TABORDA TAVARES	AGUARDA MANIFESTAÇÃO DA AUTORA
5242264-27.2025.8.21.0001	VANESSA NEVES FONSECA	CONCLUSO PARA JULGAMENTO
5016124-73.2025.8.21.0086	CLAUDIA REGINA TROPEA	CONCLUSO PARA JULGAMENTO
5018603-39.2025.8.21.0086	CLAUDIA REGINA TROPEA	AGUARDA DECISÃO
5018890-02.2025.8.21.0086	PROCEMPA	AGUARDA DECISÃO
5020761-67.2025.8.21.0086	EDIANE NUNES	AGUARDA INTIMAÇÃO DO MP
5003422-61.2026.8.21.0086	ALESSANDRA DE FREITAS PEREIRA GONZATTO	AGUARDA INTIMAÇÃO DO MP

XI – EXECUÇÕES INDIVIDUAIS E FISCAIS QUE NÃO SE SUBMETEM À VIS ATTRACTIVA DA FALÊNCIA:

15. Segue informações a respeito da execução individual não submetida à *vis attractiva* da falência, não tendo localizado execuções fiscais não submetidas em tramitação:

Nº PROCESSO	JUÍZO	CLASSE JUDICIAL	AUTOR	RÉU
5005467-80.2018.8.21.0001	18ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DE POA	EXECUÇÃO DE TÍTULO	CORSAN	F A R H E OUTRA

XII – CREDORES INTERESSADOS A SEREM CADASTRADOS:

16. No caso, registra-se que os credores e interessados já constam cadastrados no feito.

XIII – DAS PROVIDÊNCIAS PENDENTES DE ANÁLISE:

17. Considerando o inciso I, do artigo 3º, do Ato 237/2025 – CGJ, informo que se encontra pendente de apreciação a manifestação do **Evento 507**, bem como a petição de juntada do presente relatório contemplando os seguintes pedidos:

- Cadastramento da credora Kátia da Costa Peres no feito (Dr. Marcos Longaray, OAB/RS 58.458 – **Evento 507**), apenas que a ausência de intimação não gera qualquer espécie de nulidade;
- Expedição de ofício ao Bannrisul para que providencie a vinculação da transferência via ID nº 020230720024433512 à presente demanda falimentar;
- Nova intimação dos sócios da falida, Sr. João Carlos Abrahão Krug e Sr. Fernando Paggiarin Zanella (procuradores Dr. Daniel Rezende Batista – OAB/RS 88.133 e Dr. Thales Vargas Peruzzo – OAB/RS 89.284) para que atendam ao comando judicial do **Evento 421**, apresentando: *“(i) os livros obrigatórios e os demais instrumentos de escrituração dos últimos 5 anos anteriores a quebra, especialmente os livros diário e razão; (ii) a localização da Kawasaki/Ninja 300 de placas IUH-7244 e eventuais outros bens que não se encontravam no estabelecimento; (iii) se fazem parte de outras sociedades, exibindo o respectivo contrato; e (iv) os títulos em cobrança, conforme decidido no item 6 da decisão do Evento 387, DESPADEC1”*.

XIV – DOS VALORES DEPOSITADOS:

18. No ponto, informo que o saldo disponível nas contas da Massa Falida resulta em **R\$ 510.330,39 em março/2026**, conforme extratos em anexo, sendo que foi identificada a quantia de R\$ 19.920,34 pendente de vinculação à falência, que fora transferida via ID da Justiça do Trabalho.



DIANTE DO EXPOSTO, requer se digne esse ilustrado juízo em receber o presente Relatório Circunstanciado, fins de que seja homologando com ulterior remessa dos autos ao Juízo Regional Empresarial de Porto Alegre/RS, na forma do artigo 3º, V, do Ato 237/2025 – CGJ.

Cachoeirinha/RS, 14 de abril de 2026.

P. deferimento.

**Sentinela Administradora Judicial
Claudete Figueiredo – Profissional Responsável**

**p.p Renata Fabris
OAB/RS 62.499**

**p.p Ana Mendes
OAB/RS 129.499**